PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5114/5127

PROJETO DE LEI N°_____/2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A DAVID MICHAEL RIENTS, CPF Nº 093.967.591-98, FILHO DE VERLAND GEORGE WILLIAM RIENTS E SHIRLEY RUTH OTTO; E CLEIDE PINTO RIENTS, CPF N° 407.639.782-72, FILHA DE CLÁUDIO PINTO E MARIA DE FÁTIMA DA SILVA.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município, situada na ***"Rua Professor Juvêncio Navarro, nº 1314, esquina com Travessa 24 de Junho, Bairro Vila de Alter do Chão. Limitando-se: ao Sul, para onde faz frente, com Rua Prof. Juvêncio Navarro, medindo 13,92 metros; a Oeste, com Dalvanira Cohen Correa, medindo 24,60 metros; ao Norte, com Elizandra dos Santos Nobre, medindo 14,00 metros; e a Leste, com Travessa 24 de Junho, medindo 24,40 metros, com uma área total de 343,42m²",*** em favor de DAVID MICHAEL RIENTS,CPF nº 093.967.591-98 e CLEIDE PINTO RIENTS CPF nº 407.639.782-72, no valor atribuído mediante avaliação nos autos do Processo Administrativo nº 0882/2018 - SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que a favorecida tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe do Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro será arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 24 de agosto de 2022.

FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291
Assinado de forma digital por FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291
Dados: 2022.08.24 17:15:21 -03'00'

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5114/5127

JUSTIFICATIVA

Ref. ao Projeto de Lei nº ____/2022, que autoriza a alienação de fração do solo urbano do domínio Municipal a DAVID MICHAEL RIENTS, CPF nº 093.967.591-98 e CLEIDE PINTO RIENTS, CPF nº 407.639.782-72.

Exmo. Sr. Presidente,

Exmos. Srs. Vereadores e Sras. Vereadoras.

Consubstanciado na Lei Municipal nº 17.775, de 13.08.03, que estabelece critérios sobre a composição, defesa, utilização e alienação de bens públicos do Município de Santarém foi devidamente analisado e seguido os procedimentos inerentes ao pleito formulado por DAVID MICHAEL RIENTS, CPF nº 093.967.591-98 e CLEIDE PINTO RIENTS, CPF nº 407.639.782-72, mediante Processo Administrativo de nº 0882/2018-SEHAB, para aquisição por compra do Município de Santarém, relativo ao imóvel, situado na "***Rua Professor Juvêncio Navarro, nº 1314, esquina com Travessa 24 de Junho, Bairro Vila de Alter do Chão. Limitando-se: ao Sul, para onde faz frente, com Rua Prof. Juvêncio Navarro, medindo 13,92 metros; a Oeste, com Dalvanira Cohen Correa, medindo 24,60 metros; ao Norte, com Elizandra dos Santos Nobre, medindo 14,00 metros; e a Leste, com Travessa 24 de Junho, medindo 24,40 metros, com uma área total de 343,42m²***". Nestas condições, diante do que determina o art. 23, I, da citada Lei Municipal nº 17.775/03, venho apresentar Projeto de Lei que autoriza a alienação relativa ao imóvel em apreço a DAVID MICHAEL RIENTS, CPF nº 093.967.591-98 e CLEIDE PINTO RIENTS, CPF nº 407.639.782-72, submetendo à apreciação desse Poder Legislativo, uma vez cumpridas todas as diligências administrativas prévias necessárias para esse fim, e, observado o interesse público.

Outrossim, informo que o imóvel se encontra na posse dos Requerentes, sendo adequadamente tratado, cumprindo assim com a função social da área, não havendo óbice ou prejuízo ao patrimônio municipal.

Santarém, 24 de agosto de 2022.

FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291
Assinado de forma digital por FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291
Dados: 2022.08.24 17:15:48 -03'00'

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém